



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009
Nº. 002/2018**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proc. Adm. Nº. 351/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, RS**, no uso de suas atribuições legais vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros de Alimentação da Agricultura Familiar para Merenda Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013 do Ministério da Educação, para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, até o **dia 24 de setembro de 2018, às 10 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Garibaldi, 1098, na Cidade de Ivorá-RS.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº. 1 e nº. 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ.

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2018

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2018

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)



2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 1):

2.1 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

2.1.1 GRUPO FORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitida nos últimos 60 dias;
- c) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, ou, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, certidão conjunta;
- e) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do contratante;
- g) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- h) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho;
- j) Declaração que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- k) Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária (Alvará Sanitário atualizado e em plena vigência), podendo ser municipal, estadual ou federal.

2.2 DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS/FORNECEDORES INDIVIDUAIS)

2.2.1 Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 001, do **GRUPO INFORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:



- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) (PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município Contrante;
- j) Declaração que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda;

3. DAPROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº. 2

3.1 No Envelope nº. 2 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
- b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- d) Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar devidamente assinado e com o número do CPF do agricultor.

4. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1 Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor não seja superior ao máximo, tampouco inferior ao mínimo, conforme anexo II deste edital.

4.2 Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Ivorá-RS.

4.3 Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

4.4 Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.

4.5 Vencido o critério de localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural, em condição de igualdade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

4.6 Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

4.7 Havendo empate, após aplicação dos critérios fixados nos itens 4.1 a 4.6, os produtos serão adjudicados observando as quantidades estabelecidas nos Projetos de Venda, em favor dos detentores das propostas de menor valor.

4.8 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

7. PERÍODO DE VIGÊNCIA

A vigência da presente chamada pública é referente aos meses de maio e junho de 2018, portanto o preço dos gêneros alimentícios da agricultura familiar cotados na proposta valerá por esse período.

8. DA CONTRATAÇÃO

Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de 2 dias, após autorização de fornecimento, na Secretaria Municipal de Administração, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ivorá-RS.

9. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos provenientes do Convênio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (PNAEC, PNAEP, PNAEF). As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05 – NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

PROJETO ATIVIDADE: 2029 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTA: 282 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 1380 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

RECURSO VINCULADO: 1.005 - PNAEC/PNAEP/PNAEF - MERENDA ESCOLAR – FNDE

VALOR: R\$ 3.298,03

10. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

10.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do objeto, sujeitando-se, em caso de declaração



falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 anos.

10.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos, nesta chamada pública, durante a vigência do contrato.

10.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas, referente a cada mês, sendo realizado conforme cronograma de entrega, disponibilizado pela Secretaria de Educação, durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, na qual se atestará o seu recebimento. **Todos os itens constantes no anexo I deste edital, serão entregues pelos contratados na Secretaria Municipal de Educação, Prédio Sede do Centro Administrativo, sempre na presença da Nutricionista.**

10.4 A entrega será feita de forma parcelada conforme a necessidade da aquisição dos gêneros alimentícios, conforme solicitação expressa por escrito da Secretaria.

10.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

11.2 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

11.3 Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado em até 5 dias úteis após a entrega de cada pedido, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

12.2 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

12.3 O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.

12.4 Para composição de preço de referência, será considerada a média de preços constantes na tabela anexa(preço mínimo e preço máximo a ser pago pelos produtos).

12.5 O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Compras ou através do site www.ivora.rs.gov.br.

13.2 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira na prefeitura municipal de ivorá, na secretaria municipal de administração, sita na Rua/Avenida Garibaldi, n.º 1098, em Ivorá, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

13.3 Os interessados terão o prazo de 02 dias úteis para interpor recurso caso haja interesse.

13.3 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Tabela de produtos a serem adquiridos com suas respectivas quantidades.

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Valores mínimos e máximos estabelecidos pela Administração Municipal.

Ivorá, 22 de agosto de 2018.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Controle Interno.

Em ____-____-____.

Controle Interno

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO I – Tabela de produtos a serem adquiridos com suas respectivas quantidades

Relação de gêneros de alimentação da agricultura familiar e mercados locais para a alimentação escolar dos alunos da Pré-Escola da Escola de Educação Infantil Bem-Me-Quer – **RECURSO PNAEP** para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

Item	Qtd.	Un.	Produto	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
1	8	Pct.	Arroz polido, tipo 1, beneficiado, pacote de 5 kg, sem caruncho, presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento.	R\$ 11,73	R\$ 93,84	
2	25	Kg.	Banana prata, estado de maturação médio, sem machucaduras.	R\$ 3,62	R\$ 90,50	
3	20	Kg.	Batata inglesa, de primeira qualidade, sem esverdeamento, livre de brotos e sujidades.	R\$ 2,68	R\$ 53,60	
4	15	Kg.	Bolacha colonial caseira, sabores variados, embalagem de 1 kg contendo data de fabricação, validade, procedência e informações nutricionais.	R\$ 24,00	R\$ 360,00	
5	15	Kg.	Chuchu de primeira qualidade, casca lisa e de boa aparência, tamanho médio.	R\$ 2,24	R\$ 33,60	
6	10	Kg.	Feijão preto em embalagem de 1 kg, sem caruncho, presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento.	R\$ 4,32	R\$ 43,20	
7	15	Bdj.	Massa caseira, com ovos, embalada em bandeja de 500g, resfriada, rotulada, contendo data de fabricação, validade, procedência e informações nutricionais.	R\$ 21,25	R\$ 318,75	
8	15	Dz.	Ovo de galinha vermelho, devidamente embalados.	R\$ 5,98	R\$ 89,70	
9	20	Un.	Pão colonial caseiro, rotulado, contendo data de fabricação, data de validade, procedência e informações nutricionais.	R\$ 5,74	R\$ 114,80	
10	10	Un.	Suco natural integral, sabor uva, embalagem de vidro com 1l. Produto não pasteurizado, não fermentado e sem teor alcoólico.	R\$ 12,24	R\$ 122,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Relação de gêneros de alimentação da agricultura familiar e mercados locais para a alimentação escolar dos alunos da Creche - Escola de Educação Infantil Bem-Me-Quer – RECURSO PNAEC para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

Item	Qtd.	Un.	Produto	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
11	25	Kg.	Batata inglesa, de primeira qualidade, sem esverdeamento, livre de brotos e sujidades.	R\$ 2,68	R\$ 67,00	
12	20	Kg.	Batata doce, de primeira qualidade, tamanho médio, livre de brotos e sujidades.	R\$ 2,91	R\$ 58,20	
13	20	Kg.	Beterraba de primeira qualidade, tamanho médio, casca lisa, sem indícios de brotos e sujidades.	R\$ 3,82	R\$ 76,40	
14	15	Kg	Bolacha colonial, caseira, sabores variados, embalagem de 1 kg.	R\$ 24,00	R\$ 360,00	
15	20	Kg.	Cenoura de primeira qualidade, casca lisa, tamanho médio, livre de brotos e sujidades.	R\$ 3,65	R\$ 73,00	
16	20	Un.	Couve-flor de primeira qualidade, livre de fungos e sujidades, tamanho médio.	R\$ 4,32	R\$ 86,40	
17	20	Un.	Cuca italiana caseira, rotulado, contendo data de fabricação, data de validade, procedência e informações nutricionais.	R\$ 7,74	R\$ 154,80	
18	15	Kg.	Massa caseira, com ovos, embalada em bandeja de 500g, resfriada, rotulada, contendo data de fabricação, data de validade, procedência e informações nutricionais.	R\$ 21,25	R\$ 318,75	
19	20	Kg.	Mandioca branca de primeira qualidade, in natura, descascada, livre de sujidades.	R\$ 3,32	R\$ 66,40	
20	15	Un.	Pão colonial caseiro, rotulado, contendo data de fabricação, validade, procedência e informações nutricionais.	R\$ 5,74	R\$ 86,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Relação de gêneros de alimentação da agricultura familiar e mercados locais para a alimentação escolar dos alunos das Escolas de Ensino Fundamental – **RECURSO PNAEF** para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

Item	Qtd.	Un.	Produto	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
21	8	Pct.	Arroz polido, tipo 1, beneficiado, pacote de 5 kg, sem caruncho, presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento.	R\$ 11,73	R\$ 93,84	
22	15	Kg.	Batata doce, de primeira qualidade, tamanho médio, livre de brotos e sujidades.	R\$ 2,91	R\$ 43,65	
23	20	Kg.	Banana prata, estado de maturação médio, sem machucaduras.	R\$ 3,62	R\$ 72,40	
24	10	Kg.	Beterraba de primeira qualidade, tamanho médio, casca lisa, sem indícios de brotos e sujidades.	R\$ 3,82	R\$ 38,20	
25	10	Kg.	Cenoura de primeira qualidade, casca lisa, tamanho médio, livre de brotos e sujidades.	R\$ 3,65	R\$ 36,50	
26	10	Un.	Couve-flor de primeira qualidade, livre de fungos e sujidades, tamanho médio.	R\$ 4,32	R\$ 43,20	
27	10	Un.	Cuca italiana caseira, rotulado, contendo data de fabricação, data de validade, procedência e informações nutricionais.	R\$ 7,74	R\$ 77,40	
28	10	Kg.	Feijão preto em embalagem de 1 kg, sem caruncho, presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento.	R\$ 4,32	R\$ 43,20	
29	10	Dz.	Ovo de galinha vermelho, devidamente embalados.	R\$ 5,98	R\$ 59,80	
30	10	Un.	Suco natural integral, sabor uva, embalagem de vidro com 1l. Produto não pasteurizado, não fermentado e sem teor alcoólico.	R\$ 12,24	R\$ 122,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO II – Modelo de Proposta

Relação de gêneros de alimentação da agricultura familiar e mercados locais para a alimentação escolar dos alunos da Pré-Escola da Escola de Educação Infantil Bem-Me-Quer – **RECURSO PNAEP** para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

Item	Qtd.	Un.	Produto	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
1	8	Pct.	Arroz polido, tipo 1, beneficiado, pacote de 5 kg, sem caruncho, presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento.			
2	25	Kg.	Banana prata, estado de maturação médio, sem machucaduras.			
3	20	Kg.	Batata inglesa, de primeira qualidade, sem esverdeamento, livre de brotos e sujidades.			
4	15	Kg.	Bolacha colonial caseira, sabores variados, embalagem de 1 kg contendo data de fabricação, validade, procedência e informações nutricionais.			
5	15	Kg.	Chuchu de primeira qualidade, casca lisa e de boa aparência, tamanho médio.			
6	10	Kg.	Feijão preto em embalagem de 1 kg, sem caruncho, presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento.			
7	15	Bdj.	Massa caseira, com ovos, embalada em bandeja de 500g, resfriada, rotulada, contendo data de fabricação, validade, procedência e informações nutricionais.			
8	15	Dz.	Ovo de galinha vermelho, devidamente embalados.			
9	20	Un.	Pão colonial caseiro, rotulado, contendo data de fabricação, data de validade, procedência e informações nutricionais.			
10	10	Un.	Suco natural integral, sabor uva, embalagem de vidro com 1l. Produto não pasteurizado, não fermentado e sem teor alcoólico.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Relação de gêneros de alimentação da agricultura familiar e mercados locais para a alimentação escolar dos alunos da Creche - Escola de Educação Infantil Bem-Me-Quer – RECURSO PNAEC para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

Item	Qtd.	Un.	Produto	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
11	25	Kg.	Batata inglesa, de primeira qualidade, sem esverdeamento, livre de brotos e sujidades.			
12	20	Kg.	Batata doce, de primeira qualidade, tamanho médio, livre de brotos e sujidades.			
13	20	Kg.	Beterraba de primeira qualidade, tamanho médio, casca lisa, sem indícios de brotos e sujidades.			
14	15	Kg	Bolacha colonial, caseira, sabores variados, embalagem de 1 kg.			
15	20	Kg.	Cenoura de primeira qualidade, casca lisa, tamanho médio, livre de brotos e sujidades.			
16	20	Un.	Couve-flor de primeira qualidade, livre de fungos e sujidades, tamanho médio.			
17	20	Un.	Cuca italiana caseira, rotulado, contendo data de fabricação, data de validade, procedência e informações nutricionais.			
18	15	Kg.	Massa caseira, com ovos, embalada em bandeja de 500g, resfriada, rotulada, contendo data de fabricação, data de validade, procedência e informações nutricionais.			
19	20	Kg.	Mandioca branca de primeira qualidade, in natura, descascada, livre de sujidades.			
20	15	Un.	Pão colonial caseiro, rotulado, contendo data de fabricação, validade, procedência e informações nutricionais.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Relação de gêneros de alimentação da agricultura familiar e mercados locais para a alimentação escolar dos alunos das Escolas de Ensino Fundamental – **RECURSO PNAEF** para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

Item	Qtd.	Un.	Produto	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
21	8	Pct.	Arroz polido, tipo 1, beneficiado, pacote de 5 kg, sem caruncho, presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento.			
22	15	Kg.	Batata doce, de primeira qualidade, tamanho médio, livre de brotos e sujidades.			
23	20	Kg.	Banana prata, estado de maturação médio, sem machucaduras.			
24	10	Kg.	Beterraba de primeira qualidade, tamanho médio, casca lisa, sem indícios de brotos e sujidades.			
25	10	Kg.	Cenoura de primeira qualidade, casca lisa, tamanho médio, livre de brotos e sujidades.			
26	10	Un.	Couve-flor de primeira qualidade, livre de fungos e sujidades, tamanho médio.			
27	10	Un.	Cuca italiana caseira, rotulado, contendo data de fabricação, data de validade, procedência e informações nutricionais.			
28	10	Kg.	Feijão preto em embalagem de 1 kg, sem caruncho, presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento.			
29	10	Dz.	Ovo de galinha vermelho, devidamente embalados.			
30	10	Un.	Suco natural integral, sabor uva, embalagem de vidro com 1l. Produto não pasteurizado, não fermentado e sem teor alcoólico.			

Data:

Carimbo:

Empresa:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO III – Valores mínimos e máximos estabelecidos pela Administração Municipal.

Pesquisa de preços de gêneros de alimentação da agricultura familiar e mercados locais para a alimentação escolar dos alunos da Pré-Escola da Escola de Educação Infantil Bem-Me-Quer – **RECURSO PNAEP** para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

Item	Quant.	Un.	Produto	Preço mín. (R\$)	Preço máx. (R\$)	Preço médio (R\$)
01	8	Pct.	Arroz polido, tipo 1, beneficiado, pacote de 5 kg, sem caruncho, presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento.	R\$ 10,98	R\$ 12,48	R\$ 11,73
02	25	Kg.	Banana prata, estado de maturação médio, sem machucaduras.	R\$ 3,49	R\$ 3,75	R\$ 3,62
03	20	Kg.	Batata inglesa, de primeira qualidade, sem esverdeamento, livre de brotos e sujidades.	R\$ 2,39	R\$ 2,98	R\$ 2,68
04	15	Kg.	Bolacha colonial caseira, sabores variados, embalagem de 1 kg contendo data de fabricação, validade, procedência e informações nutricionais.	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00
05	15	Kg.	Chuchu de primeira qualidade, casca lisa e de boa aparência, tamanho médio.	R\$ 1,50	R\$ 2,75	R\$ 2,24
06	10	Kg.	Feijão preto em embalagem de 1 kg, sem caruncho, presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento.	R\$ 3,50	R\$ 4,98	R\$ 4,32
07	15	Bandeja.	Massa caseira, com ovos, embalada em bandeja de 500g, resfriada, rotulada, contendo data de fabricação, validade, procedência e informações nutricionais.	R\$ 18,50	R\$ 24,00	R\$ 21,25
08	15	Dz.	Ovo de galinha vermelho, devidamente embalados.	R\$ 4,98	R\$ 6,99	R\$ 5,98
09	20	Un.	Pão colonial caseiro, rotulado, contendo data de fabricação, data de validade, procedência e informações nutricionais.	R\$ 5,50	R\$ 5,98	R\$ 5,74
10	10	Un.	Suco natural integral, sabor uva, embalagem de vidro com 1l. Produto não pasteurizado, não fermentado e sem teor alcoólico.	R\$ 7,00	R\$ 16,99	R\$ 12,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Pesquisa de preços de gêneros de alimentação da agricultura familiar e mercados locais para a alimentação escolar dos alunos da Creche da Escola de Educação Infantil Bem-Me-Quer – **RECURSO PNAEC** para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

Item	Quant.	Un.	Produto	Preço mín. (R\$)	Preço máx. (R\$)	Preço médio (R\$)
11	25	Kg.	Batata inglesa, de primeira qualidade, sem esverdeamento, livre de brotos e sujidades.	R\$ 2,39	R\$ 2,98	R\$ 2,68
12	20	Kg.	Batata doce, de primeira qualidade, tamanho médio, livre de brotos e sujidades.	R\$ 2,00	R\$ 3,75	R\$ 2,91
13	20	Kg.	Beterraba de primeira qualidade, tamanho médio, casca lisa, sem indícios de brotos e sujidades.	R\$ 3,49	R\$ 4,00	R\$ 3,82
14	15	Kg	Bolacha colonial, caseira, sabores variados, embalagem de 1 kg.	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00
15	20	Kg.	Cenoura de primeira qualidade, casca lisa, tamanho médio, livre de brotos e sujidades.	R\$ 2,99	R\$ 4,00	R\$ 3,65
16	20	Un.	Couve-flor de primeira qualidade, livre de fungos e sujidades, tamanho médio.	R\$ 3,00	R\$ 5,48	R\$ 4,32
17	20	Un.	Cuca italiana caseira, rotulado, contendo data de fabricação, data de validade, procedência e informações nutricionais.	R\$ 7,50	R\$ 7,98	R\$ 7,74
18	15	Kg.	Massa caseira, com ovos, embalada em bandeja de 500g, resfriada, rotulada, contendo data de fabricação, data de validade, procedência e informações nutricionais.	R\$ 18,50	R\$ 24,00	R\$ 21,25
19	20	Kg.	Mandioca branca de primeira qualidade, in natura, descascada, livre de sujidades.	R\$ 2,98	R\$ 3,98	R\$ 3,32
20	15	Un.	Pão colonial caseiro, rotulado, contendo data de fabricação, validade, procedência e informações nutricionais.	R\$ 5,50	R\$ 5,98	R\$ 5,74

Pesquisa de preços de gêneros de alimentação da agricultura familiar e mercados locais para a alimentação escolar dos alunos das Escolas de Ensino Fundamental – **RECURSO PNAEF** para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

Item	Quant.	Un.	Produto	Preço mín. (R\$)	Preço máx. (R\$)	Preço médio (R\$)
21	8	Pct.	Arroz polido, tipo 1, beneficiado, pacote de 5 kg, sem caruncho, presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Com prazo de validade	R\$ 10,98	R\$ 12,48	R\$ 11,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento.			
22	15	Kg.	Batata doce, de primeira qualidade, tamanho médio, livre de brotos e sujidades.	R\$ 2,00	R\$ 3,75	R\$ 2,91
23	20	Kg.	Banana prata, estado de maturação médio, sem machucaduras.	R\$ 3,49	R\$ 3,75	R\$ 3,62
24	10	Kg.	Beterraba de primeira qualidade, tamanho médio, casca lisa, sem indícios de brotos e sujidades.	R\$ 3,49	R\$ 4,00	R\$ 3,82
25	10	Kg.	Cenoura de primeira qualidade, casca lisa, tamanho médio, livre de brotos e sujidades.	R\$ 2,99	R\$ 4,00	R\$ 3,65
26	10	Un.	Couve-flor de primeira qualidade, livre de fungos e sujidades, tamanho médio.	R\$ 3,00	R\$ 5,48	R\$ 4,32
27	10	Un.	Cuca italiana caseira, rotulado, contendo data de fabricação, data de validade, procedência e informações nutricionais.	R\$ 7,50	R\$ 7,98	R\$ 7,74
28	10	Kg.	Feijão preto em embalagem de 1 kg, sem caruncho, presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento.	R\$ 3,50	R\$ 4,98	R\$ 4,32
29	10	Dz.	Ovo de galinha vermelho, devidamente embalados.	R\$ 4,98	R\$ 6,99	R\$ 5,98
30	10	Un.	Suco natural integral, sabor uva, embalagem de vidro com 1l. Produto não pasteurizado, não fermentado e sem teor alcoólico.	R\$ 7,00	R\$ 16,99	R\$ 12,24

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2018.**

Pelo presente Contrato de Aquisição de Gêneros de Alimentação da Agricultura Familiar para Merenda Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013 do Ministério da Educação, para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ADEMAR VALENTIM BINOTTO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 270.828.570-04, RG. nº 6012331151, residente na Rua André Cargnelutti, 85, Bairro Centro, em Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, inscrição estadual nº, localizada na Rua, nº, Bairro, na cidade de RS, neste ato representada pelo Sr., ocupante do cargo de, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado na Rua, Bairro, nº, na Cidade de ,RS, portador da Carteira de Identidade nº, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o Edital de Chamada Pública nº 02/2018, Processo Administrativo /2018, e autorização de fornecimento nº, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

I-DO OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros de Alimentação da Agricultura Familiar para Merenda Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013 do Ministério da Educação, para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

**1.1. Critérios**

a) O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas, referente a cada mês, sendo realizado conforme cronograma de entrega, disponibilizado pela Secretaria de Educação, durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, na qual se atestará o seu recebimento.

b) Todos os itens constantes constante na Autorização de fornecimento, serão entregues pelo(s) contratado(s) na Secretaria Municipal de Educação, Prédio Sede do Centro Administrativo, sempre na presença da Nutricionista.

c) A entrega será feita de forma parcelada conforme o cronograma de entrega Disponibilizado ao contratado pela Secretaria de Educação;

10.5 Será de responsabilidade exclusiva do vencedor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

II - DOS PRAZOS:

Esgotados todos os prazos recursais, o licitante terá o prazo 02 (dois) dias para comparecer na Secretaria Municipal de Administração para assinatura do contrato.

III- DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será 90 (noventa) dias a contar da Atorização de fornecimento. A contratação poderá ser prorrogada, se ambas as partes assim concordarem, conforme a Lei de Licitações nº. 8.666/93.

Caso houver prorrogação contratual o valor será corrigido pelo índice IPC-FIPE.

IV - DO PREÇO

O preço total para o presente ajuste é de **R\$** (.....), aceito pela **CONTRATADA**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

V – DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



O pagamento será realizado em até 5 dias úteis após a entrega de cada pedido, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento;

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

As despesas decorrentes do presente edital correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05 – NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

PROJETO ATIVIDADE: 2029 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTA: 282 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 1380 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

RECURSO VINCULADO: 1.005 - PNAEC/PNAEP/PNAEF - MERENDA ESCOLAR – FNDE

VALOR: R\$

VI-DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO

A administração designará servidor(es) o(s) qual(is) ficará(ão) responsável(is) pela fiscalização e o cumprimento deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*



b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez)¹ dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII- DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.



Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste edital deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05(cinco) dias para alegar o que entender de direito.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

VIII – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Se o contratado causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 927 do Código Civil Brasileiro.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente termo aditivo serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como do Decreto n.º 2.743, de 21 de agosto de 1998.

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivorá (RS) de de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeita Municipal
Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

.....

.....

.....

.....